



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/41/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

Presidente

\_\_\_\_\_  
Rubens Erifatan Vaz

Secretário

*José Lourenço Freire*  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Membro

*Jerônimo Humberto Devoti*  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Humberto Devoti



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/41/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

Presidente

\_\_\_\_\_  
Elviro Novaes Andrade

Secretário

\_\_\_\_\_  
Elcio Antônio Ferreira

Membro

\_\_\_\_\_  
Juarez José Muniz

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 2004/322

Assunto: Encaminha Mensagem nº 33/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 27 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 33/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****MENSAGEM N. 33/2004**

Ituiutaba, 27 de setembro de 2004

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, destinada à cobertura de despesas com a decoração natalina nas vias públicas da cidade, com vistas ao incremento do comércio e envolvimento da comunidade com as festas de fim de ano.

Há, no orçamento da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, recursos financeiros para a finalidade pretendida, de custeio de despesas com a decoração natalina do centro comercial da cidade. No entanto, é necessária a rubrica adequada em dotação orçamentária, com vistas a ensejar a utilização dos recursos existentes.

De outra parte, importa considerar que a decoração natalina é realizada, ao longo dos anos, pela Prefeitura, com vistas não somente a incrementar o comércio, mas também a criar um clima de alegria e união em toda a comunidade, nas festas natalinas e de fim de ano. Justifica-se, desse modo, a abertura de crédito especial, de que trata o projeto ora submetido a essa edilidade.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

*[Handwritten signature]*

LEI N. - DE DE DE 2004  
**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências**

*em 14/10/2004*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a realização da decoração natalina de 2004.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.  
*18/10/04*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.  
*18/10/04*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE  
*04/10/2004*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em *04/10/04*  
*[Signature]*  
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em *04/10/04*  
*[Signature]*  
Presidente